

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO VI – EDITAL 025/2021

1. DO OBJETO

FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
001	Agulha Descartável 13 X 4,5 Tubo De Aço Inox, Estéril - Embalado Individualmente.	cx c/100 und	750
002	Agulha Descartável 20 X 0,55 Hipodérmica Em Tubo De Aço Inox, Estéril- Embalado Individualmente.	cx c/100 und	350
003	Agulha Descartável 25 X 08 Tubo De Aço Inox, Estéril - Embalado Individualmente.	cx c/100 und	350
004	Agulha Descartável 25 X 07 Tubo De Aço Inox, Estéril - Embalado Individualmente.	cx c/100 und	500
005	Agulha Descartável 30 X 07 Tubo De Aço Inox, Estéril - Embalado Individualmente.	cx c/100 und	100
006	Agulha Descartável 30 X 08 Tubo De Aço Inox, Estéril - Embalado Individualmente.	cx c/100 und	150
007	Agulha Descartável 40 X 12 Tubo De Aço Inox, Estéril - Embalado Individualmente.	cx c/100 und	400
008	Álcool 70% Líquido.	Litro	750
009	Algodão Hidrófilo 500g Absorvente.	rolo c/ 50g	100
010	Aparelho Para Determinação De Glicose No Sangue	und	50
011	Atadura Gessada Largura 10cm X Com No Mínimo 03m De Comprimento - Embalada Individualmente.	cx c/20 und	30
012	Atadura Gessada Largura 15cm X Com No Mínimo 03m De Comprimento - Embalada Individualmente.	cx c/20 und	30
013	Atadura Gessada Largura 20 Cm X Com No Mínimo 03m De Comprimento - Embalada Individualmente.	cx c/20 und	30
014	Atadura Crepom 13 Fios Alg P/ Cm2 10cm X 4,5m.	pct c/12 und	500
015	Atadura Crepom 13 Fios Alg P/ Cm2 15cm X 4,5m.	pct c/12 und	500
016	Atadura Crepom 13 Fios Alg P/ Cm2 20cm X 4,5m.	pct c/12 und	300

017	Avental Descartável manga longa, confeccionado em TNT, gramatura superior a 40 g, cor branco.	pct c/12 und	150
018	Coletor Material Perfuro Cortante Capacidade De 13 Litros, Confeccionado Em Material Rígido, Impermeável E Resistente À Perfuração E A Queda, Mantendo A Integridade Com Relação À Montagem E Fechamento, Isento De Ruptura, Com Sistema De Abertura E Fechamento.	cx c/20 und	50
019	Coletor De Urina Com Sistema Aberto, Em Pvc, Transparente, De 1200 A 1500ml, Em Tubo Em Pvc Cristal Com Retentor E Conector De Sonda, Tampa Protetora, Alça Para Suspensão, Embalada Individualmente.	und	1000
020	Coletor De Urina Com Sistema Fechado Com Bolsa Coletora (Capacidade De 2000 Ml), Transparente Ou Opaca, Com Válvula Antirreflexo, Pinça-Corta Fluxo, Prendedor, Extensor Com 1,20 Comprimento, Membrana Em Látex Auto Cicatrizante, Alça De Sustentação Ao Leito, Tubo De Esvaziamento, Com Conector Universal E Com Tampa Protetora, Uso Único, Estéril, Atóxico E Apirogênico.	und	1000
021	Compressa Campo Operatório 50 X 45cm, Algodão.	pct c/50 und	100
022	Compressa de Gaze 7,5cm X 7,5cm (15cm X 30cm quando aberta), 100% algodão, tipo tela, hidrofílica, cinco dobras e oito camadas c/9 fios.	pct c/500g	500
023	Compressa De Gaze E Dobras, 11 Fios P/ Cm2, 7,5 X 7,5cm, Pct Estéril.	pct c/10 und	12000
024	Compressa de GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, 91mm x 91 metros, c/13 fios 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas.	rolo	50
025	Dispositivo Intermediário Com 02 Vias Para Administração Simultânea De Soluções, Com Tubo Cristal Atóxico, Pinças Corta Fluxo, Conector Luer, Com Tampa De Reserva E Protetor Em Todas As Vias, Embalado Individualmente.	und	5000
026	Dispositivo Para Incontinência Urinária Masculino Com Extensão De 80 Cm (Sonda De Camisinha) - Contém Uma Camisinha Com Um Sonda De Extensão De 80 Cm.	und	500
027	Equipo Para Alimentação Nutrição Enteral Com Lanceta Perfurante Para Conexão Ao Recipiente De Solução; Câmara Flexível Para Visualização Gotejamento; Extensão Em Pvc, Controlador De Fluxo Tipo Pinça Rolete; Conexão Luer Para Dispositivo De Acesso Venoso.	und	1000

028	Equipo Para Soro (Macro-Gotas) Com Injetor Em Y, Com Câmara Gotejadora Flexível, Com Perfeita Vedação, Entrada De Ar (Suspiro), Conector Universal, Penetrador Trifacetado Para Adaptação Em Ampola Plástica E Frasco De Vidro, Pinça Rolete De Alta Precisão, Comprimento Mínimo De 1,40 Cm, Descartável, Estéril, Atóxico, Apirogênico, Embalado Individualmente.	und	5000
029	Escova Cirúrgica Descartável, Estéril, Para Degermação Das Mãos Com Lauril Sulfato De Sódio, A Base De Polivinil - Pirrolidona 10% (Com 1% De Iodo Ativo), Embalada Individualmente.	und	1000
030	Esfigmomanômetro Adulto Aneroide Aparelho De Pressão Aneroide (Brim Velcro).	und	20
031	Espadrapo Com Largura De 10 Cm X 4,5m Impermeável, Tecido De Algodão.	rolo	1000
032	Fita Adesiva De Papel, Opaca, Lisa, 19mmx50m, Para Uso Em Autoclave, Sem Indicador (Fita Crepe).	rolo	1000
033	Fita Adesiva Para Autoclave Com Indicador Térmico, Medindo 19mm De Largura X 30m De Comprimento.	rolo	1000
034	Fita Microporosa Hipoalérgica, Medindo 10cm X 4,5m.	rolo	1000
035	Frasco Para Alimentação Enteral 500ml, Transparente, Graduado Nos Dois Lados A Cada 50ml Crescente E Decrescente, Atóxico, Embalado Individualmente Em Sacos Plástico.	frasco	750
036	Gorro Cirúrgico Descartável Com Elástico, Com No Mínimo 30 Gramaturas (Feminino).	pct c/ 100und	125
037	Kit De Nebulização Com Copo Leitoso E Encaixe De Rosca (Adulto).	kit	100
038	Lâmina De Bisturi Nº 21, Em Aço Inoxidável, Estéril, Embalado Individualmente.	cx c/100 und	25
039	Lâmina De Bisturi Nº 22, Em Aço Inoxidável, Estéril, Embalado Individualmente.	cx c/100 und	30
040	Lâmina De Bisturi Nº 23, Em Aço Inoxidável, Estéril, Embalado Individualmente.	cx c/100 und	25
041	Lençol Descartável Estéril, de 2,10m x 90cm; COM elástico em meia volta; fabricado com não tecido, 100% polipropileno (TNT); cor branca.	pct c/10 und	175

042	Luva Cirúrgica Nº 6,5 Em Látex Pré-Talcada, Estéril, Embalada Individualmente.	par	500
043	Luva Cirúrgica Nº 7,0 Em Látex Pré-Talcada, Estéril, Embalada Individualmente.	par	1.000
044	Luva Cirúrgica Nº 7,5 Em Látex Pré-Talcada, Estéril, Embalada Individualmente.	par	1.000
045	Luva Cirúrgica Nº 8,0 Em Látex Pré-Talcada, Estéril, Embalada Individualmente.	par	1.000
046	Luva Cirúrgica Nº 8,5 Em Látex Pré-Talcada, Estéril, Embalada Individualmente.	par	1.000
047	Luva De Látex Para Procedimento Tamanho Grande.	cx c/100 und	900
048	Luva De Látex Para Procedimento Tamanho Médio.	cx c/100 und	1.000
049	Luva De Látex Para Procedimento Tamanho Pequeno.	cx c/100 und	300
050	Máscara Cirúrgica Descartável Com Tiras Longas E 04 Arestas, Hipoalérgica, Confeccionada Em Não Tecido, 3 Camadas, Sendo A Intermediária Com Filtro Bacteriológico, Com Mínimo De 3 Pregas, Dispositivo De Metal De Fixação Nasal, Maleável, Resistente.	und	8.750
051	Máscara N95 PFF2 sem válvula.	und	375
052	Sapatilha Pro Pé.	pct c/50 und	200
053	Seringa Descartável 1ml Com Agulha 13 X 3,8 A 13 X 1764, Plástica, Transparente De 03 Partes, Com Êmbolo De Borracha Siliconizada, Graduação Impressa No Corpo, Em Unidades Para Insulinoterapia 100u, Estéril Embalada Individualmente.	und	5.000
054	Seringa Descartável Com Capacidade De 10 MI Plástica, Estéril, Transparente, De 3 Partes, Com Êmbolo De Borracha Siliconizada, Graduação Impressa No Corpo Em MI, Embalada Individualmente.	und	15.000
055	Seringa Descartável Com Capacidade De 20 MI Plástica, Estéril, Transparente, De 3 Partes, Com Êmbolo De Borracha Siliconizada, Graduação Impressa No Corpo Em MI, Embalada Individualmente.	und	13.000
056	Seringa Descartável Com Capacidade De 3ml Plástica, Estéril, Transparente, De 3 Partes, Com Êmbolo De Borracha Siliconizada, Graduação Impressa No Corpo Em MI, Embalada Individualmente.	und	8.000
057	Seringa Descartável Com capacidade de 5 MI Plástica, Estéril, Transparente, De 3 Partes, Com Êmbolo De Borracha Siliconizada, Graduação Impressa No Corpo Em MI, Embalada Individualmente.	und	10.000

058	Seringa Descartável Com capacidade de 60 MI Plástica, Estéril, Transparente, De 3 Partes, Com Êmbolo De Borracha Siliconizada, Graduação Impressa No Corpo Em MI, Embalada Individualmente, com bico cateter.	und	2.000
059	Seringa descartável de 03ml SEM agulha; Estéril, Atóxica e Apirogênica; escala numerada em traços longos; bico Luer Slip; embaladas em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister).	und	2.500
060	Tira Para Determinação De Glicose No Sangue- Hgt.	cx	300
061	Touca Branca Descartável Sanfonada com Elástico.	pct c/100 und	50
062	Tubo Endotraqueal 7.5mm Com Balão.	und	300
063	Tubo Endotraqueal 8.0mm Com Balão.	und	300
064	Tubo Endotraqueal 8.5mm Com Balão.	und	400
065	Tubo Endotraqueal Nº6.0mm Com Balão.	und	100
066	Tubo Endotraqueal Nº6.5mm Com Balão.	und	200
067	Tubo Endotraqueal Nº7.0mm Com Balão.	und	300

2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que não há contrato em vigor para **FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL** e que o **Setor do Almoxarifado** encontra-se na eminência de ficar desabastecido dos produtos acima especificados, necessário se faz a aquisição dos referidos insumos, com vistas à assegurar a garantia da integralidade na prestação básica à saúde, eis que é dever do Município prover a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme as diretrizes do **artigo 198 da Constituição Federal**.

A contratação tem por objetivo atender a demanda habitual do **HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** pelo período de **03 (três) meses**.

O **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. A unidade hospitalar atualmente conta com 80 leitos, sendo 06 de **UNIDADE DE PACIENTES GRAVES** e tem uma média de 320 atendimentos gerais por dia e 220 internações mensais. A unidade também possui serviço ambulatorial nos serviços de tratamento de doenças raras, clínica médica, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, ginecologia, obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, geriatria, urologia, neurologia, angiologia, psicologia e fisioterapia. E no presente momento, o referido hospital ainda possui uma unidade exclusiva para atendimento geral e suporte ventilatório no atendimento aos pacientes com COVID-19.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de **02 (dois) dias** retirar a **nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato** após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

O prazo para o fornecimento do **objeto** é de **05 (cinco) dias**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57** do referido **diploma legal**.

O fornecimento do objeto deverá ser realizado parcelado na sede da **HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido, ou sejam, inexecutáveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

Serão desclassificados os **itens** com preços, **que após a finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao valor unitário estimado.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do artigo 44** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

6. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação na licitação, o licitante deverá apresentar os documentos e as certidões abaixo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.** Registro no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 2.** Registro no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em se tratando de sociedade simples;
- 3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- 3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- 4.** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;
- 5.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- 6.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MEI.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.1. Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº 033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.”

5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

5.1. As empresas estabelecidas no MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ devem apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS DE ISSQN DA FAZENDA MUNICIPAL.

6. Prova de regularidade relativa à Previdência Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

REGULARIDADE SOCIAL:

1. Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE TEM CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, RECONHECENDO SER PERFEITAMENTE VIÁVEL O CUMPRIMENTO INTEGRAL E PONTUAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

1. Declaração informando que tem conhecimento do termo de referência e das demais condições de execução do **contrato**, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Autorização de Funcionamento - AFE emitida pela **ANVISA/MS**;

2. Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Distrital, Estadual ou Municipal.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios de 0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

Entende-se por atraso o prazo que exceder **10 (dez) dias** da apresentação da fatura.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº10.520/2002**, quando:

1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não **retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato**;

2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

4. Não manter a proposta;

5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

6. Comportar-se de modo inidôneo.

6.1. O comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no do edital importa em comportamento inidôneo.

6.2. Reputar-se como inidôneos os atos descritos nos **artigos 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993.**

6.3. O uso ilícito do direito de preferência assegurado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) para oferta de lances em licitações, pelo amparo em declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a declaração de inidoneidade do licitante fraudador (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário).**

7. Cometer fraude fiscal.

A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a dois anos;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto.**

A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
3. Rescisão do contrato;
4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

A recusa injustificada do licitante vencedor em **retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/1993**.

Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **03 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

9. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no horário de **8h (oito horas)** às **17h (dezesete horas)** ou **pelo telefone (22) 3853.4070**.

O edital estará à disposição dos interessados em participar do certame licitatório, podendo ser retirado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ** ou no **sítio www.santoantoniodepadua.rj.gov.br** (Portal da Transparência).

10. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- 1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme determina o **artigo 69 da Lei Federal nº8.666/1993**;
- 2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;
- 3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **artigo 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993**;
- 4.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva. E ainda, é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;

7. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante.

8. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;**

9. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;

10. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

11. Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

12. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

13. Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no termo de referência;

14. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.

15. Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;

16. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente.

11. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de Termo Aditivo, nas hipóteses enumeradas na **Lei Federal nº 8.666/1993**, desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.